

Universidade Federal de Pelotas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Instituto de Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em História – Mestrado

EDITAL Nº ____/2015

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR – 01/2016

Programa recomendado pela CAPES em 2010

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em História da UFPel estarão abertas no período de 17 de novembro de 2015 a 20 de novembro de 2015 na Secretaria do Programa, das 14 às 17 horas, no endereço (Campus das Ciências Sociais, Instituto de Ciências Humanas, Rua Alberto Rosa, n.154, térreo, CEP: 96.010-770 – Pelotas – RS, Sala 119).

1.1 - Poderão inscrever-se como candidatos os portadores de diploma de licenciatura plena, bacharelado ou tecnólogo.

1.2 - É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição (Anexo I) e Ficha de Inscrição (Anexo II) que também podem ser obtidos na página do Curso <http://www.ufpel.edu.br/ich/ppgh/>. O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do diploma de Graduação ou do certificado de conclusão de curso ou de declaração do coordenador do curso indicando que o aluno é formando no corrente semestre. Entretanto, se selecionado, a matrícula ficará condicionada à apresentação do certificado de conclusão.
- b) *Curriculum Vitae* (modelo Lattes). Para a inscrição é solicitada uma versão impressa do currículo acompanhado de cópias simples dos documentos (sem autenticação).
- c) Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- d) Fotocópias da Carteira de Identidade, do CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de Casamento, em caso de mudança do nome.
- e) Uma fotografia 3x4 recente.
- f) Anteprojeto de pesquisa. O anteprojeto de pesquisa deve estar de acordo com o modelo para a elaboração do anteprojeto, o qual se encontra na página do programa ou no anexo III deste edital, e com uma temática vinculada a uma das linhas de pesquisa do programa. Informações sobre docentes orientadores do Programa podem ser consultadas no site: <http://www.ufpel.edu.br/ich/ppgh/>. O anteprojeto de pesquisa deverá ser entregue em versão impressa e digital em formato PDF e em CD-ROM.

g) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição no processo seletivo, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), que deve ser feito por GRU, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6

1.3 - Os candidatos que não puderem comparecer pessoalmente à Secretaria do Curso poderão inscrever-se remetendo toda a documentação e o requerimento de inscrição via Correio (somente Sedex) para o endereço abaixo, desde que seja respeitada a data limite de postagem de 20 de novembro de 2015. Não serão aceitas inscrições enviadas após essa data.

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**

Campus das Ciências Sociais, Instituto de Ciências Humanas
Rua Alberto Rosa, n.154, térreo

Sala 119

CEP: 96.010-770

Pelotas – RS.

1.4 - No momento da inscrição, o candidato deverá receber comprovante de apresentação da documentação necessária, no qual constará o número de inscrição. Este será o código identificador do candidato para a confirmação da inscrição e a realização da prova escrita.

1.5 - A lista de inscrições homologadas deverá estar disponível no *site* <http://www.ufpel.edu.br/ich/ppgh/> e na Secretaria do curso, no dia 23 de novembro de 2015.

1.6 - Candidatos com inscrição não homologada poderão recorrer à Comissão de Avaliação, no dia 23 de novembro de 2015, das 14h às 17h, na secretaria do PPGH.

1.7 - Os recursos serão julgados pela Comissão de Avaliação, que deverá divulgar o resultado no dia 24 de novembro de 2015, pelo *site* <http://www.ufpel.edu.br/ich/ppgh/> e na secretaria do curso.

1.8 - Nenhum candidato poderá participar de qualquer fase do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

1.9 - Candidatos que não tiverem a inscrição homologada não serão ressarcidos da taxa de inscrição e só poderão requerer a devolução da documentação apresentada (cópias), a partir do início do próximo período letivo.

1.10 - Informações: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História, telefone (53) 3284 5523 ou (53) 3284 5500 ramal 200 no horário das 14 às 17 horas ou pelo *site* <http://www.ufpel.edu.br/ich/ppgh/> ou, preferencialmente, pelo e-mail ppgh.ufpel@gmail.com

II - DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção será realizado em 4 etapas por uma Comissão de Avaliação designada pelo Colegiado a partir do seguinte cronograma:

Etapa 1: Avaliação do Anteprojeto de pesquisa (eliminatória e classificatória).

24/11/2015 – Resultado da avaliação do anteprojeto de pesquisa

24 a 27/11/2015 - Período de recursos

Etapa 2: Prova escrita (eliminatória e classificatória).

30/11/2015 – Prova Escrita

02/12/2015 – Divulgação da relação de aprovados na Prova Escrita

02 a 07/12/2015 - Período de recursos

Etapa 3: Arguição (eliminatória e classificatória).

07 a 08/12/2015 – Arguição do candidato

Etapa 4: Currículo (classificatória)

Análise do *Curriculum Vitae*

09/12/2015 – Resultado da arguição e currículo

10/12/2015 – Divulgação do resultado final

10 a 14/12/2015 – Período de recursos

17/12/2015 – Homologação do resultado final pelo Colegiado do Curso

2.1 – Da análise do Anteprojeto de Pesquisa

2.1.1 A primeira etapa do processo seletivo consistirá na análise do Anteprojeto de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, devendo o candidato obter nota média mínima 6,0 (seis) como condição para avançar para a etapa seguinte.

2.1.2 - A análise será realizada por meio da leitura da proposta de pesquisa, adequação às linhas do programa e de acordo com o item 3.1 deste edital.

2.2 – Da Prova Escrita

2.2.1 - Na Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, o candidato deverá obter nota mínima 6,0 (seis) para avançar para a etapa seguinte;

2.2.2 - A prova Escrita será realizada no dia 30 de novembro de 2015 às 08 horas, no Instituto de Ciências Humanas (Rua Alberto Rosa, 154, térreo - Pelotas-RS). O candidato que tiver a inscrição homologada deverá comparecer 15 (quinze) minutos antes no local, data e hora determinadas para a realização da prova escrita, munido de documento de identificação com foto, caneta azul ou preta, lápis e borracha. Será permitida a consulta de material bibliográfico impresso nos primeiros trinta minutos da prova escrita (livros ou artigos) Observação: não será permitida a consulta a fichamentos ou material produzido pelo próprio candidato de qualquer espécie. Não será permitida a consulta de aparelhos eletrônicos, notebooks e/ou celulares. A duração da prova será de até 4 (quatro) horas incluindo o tempo de consulta.

2.2.3 - As folhas de papel para a realização das provas serão fornecidas pelo PPGH e deverão ser todas devolvidas ao final. Deverão ser entregues, também, para a Comissão de Avaliação as

anotações, os rascunhos e a versão final com todas as páginas numeradas e identificadas com seu número de inscrição. Qualquer outro tipo de identificação do candidato na prova, além de seu número de inscrição, implicará na desclassificação do mesmo.

2.2.4 - A Prova Escrita versará sobre as temáticas presentes nos textos indicados pela Comissão de Avaliação. A bibliografia referente à prova é a seguinte:

LIVROS

- ANDERSON, Benedict. **Comunidades Imaginadas**. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.
- GINZBURG, Carlo. **Mitos, emblemas e sinais**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.
- HOBSBAWM, Eric. **Sobre história**. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.
- AMADO, Janaina; FERREIRA, Marieta de Moraes. **Usos & abusos da História Oral**. Rio de Janeiro: FGV, 2006.
- LEVI, Giovanni. **A Herança Imaterial: a trajetória de um exorcista no Piemonte no século XVII**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.
- PINSKY, Carla Bassenezi (org.). **Fontes Históricas**. São Paulo: Contexto, 2005.
- REIS, José Carlos. **O desafio historiográfico**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010.
- SILVA, Tomaz T. da (org.). **Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais**. 4ª Ed. Petrópolis: Vozes, 2005.
- THOMPSON, E. P. **Costumes em Comum: estudos sobre a cultura popular tradicional**. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

Capítulos de livros e artigos

CHARTIER, Roger. O mundo como representação. **Estudos Avançados**. [online]. 1991, vol.5, n.11, pp. 173-191. (Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_pdf&pid=S0103-40141991000100010&lng=en&nrm=iso&tlng=pt>)

GUTFREIND, Ieda. “Revisões historiográficas na temática da fronteira sul-rio-grandense: historiadores municipalistas na prática da oralidade” (Disponível em <http://www.anphlac.org/periodicos/anais/encontro4/ieda_gutfreind.pdf>)

VANGELISTA, Chiara. **Formas de fabulação na construção do passado: história e memória em torno da brasilidade**. (Disponível em <http://www.unicamp.br/siarq/sbh/Vangelista_Chara-Historia_Memoria_Brasilidade.pdf>)

WASSERMAN, Cláudia. “A historiografia latino-americana da questão nacional: nações inacabadas; inimigos da nação e a ontologia da nacionalidade”, in: MALERBA, Jurandir; ROJAS, Carlos Aguirre (org.) **Historiografia Contemporânea em Perspectiva Crítica**. Bauru: EDUSC, 2007.

2.3 Da arguição

2.3.1 - A arguição, com duração de até 15 (quinze) minutos, será realizada a partir do dia 07 de dezembro de 2015, em local, data e horário previamente divulgados pela Comissão de Avaliação na secretaria e no *site* do Programa <http://www.ufpel.edu.br/ich/ppgh/>

2.3.2 – A participação do candidato é obrigatória e seu não-comparecimento implica em eliminação do processo seletivo.

2.3.3 – A arguição será realizada com os propósitos de auxiliar na compreensão da proposta de pesquisa apresentada pelo candidato, de possibilitar sua alocação às Linhas de pesquisa que o Programa oferece, à disponibilidade de professores orientadores e nos interesses do candidato em relação ao Programa.

2.4 - Análise do *Curriculum Vitae*

2.4.1- A avaliação do *Curriculum Vitae* é item classificatório. O candidato não participa presencialmente dessa etapa.

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1 – Anteprojeto de pesquisa (peso 4,0)

3.1.1 - O Anteprojeto de Pesquisa será avaliado de 0 a 10 (zero a dez), a partir dos seguintes critérios:

- a) clareza e definição do problema de pesquisa, viabilidade e relevância dos objetivos;
- b) suficiência da metodologia e apreciação do texto quanto à correção da escrita e uso de regras da ABNT;
- c) qualidade da revisão da literatura e das referências apresentadas;
- d) adequação do anteprojeto às linhas de pesquisa do Programa e à possibilidade de orientação dos professores.

3.2 - Prova Escrita (peso 3,0)

3.2.1 - Constará de questões dissertativas e será avaliada de 0 a 10 (zero a dez), a partir dos seguintes critérios:

- (a) desenvolvimento do conteúdo solicitado;
- (b) evidência de capacidade de análise crítica e reflexiva;
- (c) clareza das ideias apresentadas;
- (d) utilização adequada da bibliografia indicada;
- (e) qualidade do texto quanto aos aspectos de correção e adequação da escrita.

3.3 – Arguição (peso 2,0)

3.3.1 – A arguição será realizada pelos professores membros da comissão de seleção e será avaliada de 0 a 10 (zero a dez), a partir dos seguintes critérios:

- a) capacidade de expor oralmente sua proposta de anteprojeto de pesquisa, bem como as fontes a serem utilizadas.
- b) comprometimento e disponibilidade para a realização do curso de mestrado.
- c) capacidade de discussão e argumentação em relação aos objetivos e adequação ao programa.

3.4 - Análise do currículo (peso 1,0)

3.4.1 - O Currículo será avaliado de 0 a 10 (zero a dez), a partir dos seguintes critérios:

3.4.2 - Participação em atividades acadêmicas (30% da avaliação do item)

- a) participação em monitoria, vinculada às disciplinas de graduação, em instituições de ensino superior (0,2 pontos, por item);
- b) participação em projetos de pesquisa e de extensão vinculados a instituições de ensino superior (0,2 pontos, por item);
- c) participação como voluntário em projetos acadêmicos, em instituição de ensino superior (0,1 pontos, por item);
- d) participação como bolsista, vinculada ao ensino superior, e financiada por instituições tais como CAPES, CNPq, FAPERGS ou outras, a critério da Comissão de Avaliação, (0,5 pontos);

- e) docência no ensino superior (0,6 pontos por ano, até 10 anos)
- f) Ouvinte em eventos ou curso de extensão, (0,1 pontos, por item até 1,0)

3.4.3 - Produção Bibliográfica na área das Ciências Humanas (60% da avaliação do item), conforme os seguintes critérios:

- a) resumos publicados em anais de evento (0,2 pontos, por item);
- b) trabalhos completos publicados em anais de evento (0,4 pontos, por item);
- c) Artigos em periódicos científicos indexados (0,5 pontos, por item);
- d) capítulo de livro (0,5 pontos, por item);
- e) livro (1,0 ponto).
- f) participação em eventos locais, estaduais, nacionais e internacionais (apresentação de pôster e de trabalho; palestra; participação de mesa redonda; ministrante de curso; conferência) (0,4 pontos, por item);

3.4.4 – Outras atividades (10 % da avaliação):

- a) Docência em Ensino Médio e Fundamental (0,1 a cada ano, até 10 anos)
- b) Outros Cursos de Pós-Graduação (0,5 até um ponto)

IV - DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - A nota final será o resultado da média ponderada dos seguintes itens:

- a) Análise do anteprojeto de pesquisa (valor obtido multiplicado por 4,0)
- b) Prova Escrita (valor obtido multiplicado por 3,0).
- c) Arguição (valor obtido multiplicado por 2,0).
- d) Análise do Currículo Lattes documentado (valor obtido multiplicado por 1,0).

4.2 - A nota final mínima para aprovação é 6,0 (seis) sendo composta pela média ponderada de todas as etapas.

V - DAS VAGAS

5.1 - Ao final do processo, serão selecionados até 26 (vinte e seis) candidatos, cujos anteprojetos se enquadrem dentre as disponibilidades de orientação dos professores, definidas pelo Colegiado de Curso e que estejam adequados às linhas de pesquisa.

5.2 – Das 26 vagas, 20 (vinte) se destinam à ampla concorrência, 2 (duas) exclusivamente a candidatos autodeclarados pretos ou pardos, 1 (uma) exclusivamente a candidatos indígenas, 1 (uma) exclusivamente a candidatos quilombolas, dentro da política de acesso afirmativo, e 2 (duas) exclusivamente para servidores da UFPel dentro da política de incentivo à qualificação.

5.3 – Os candidatos às vagas oferecidas dentro da política de acesso afirmativo devem preencher e assinar a autodeclaração junto ao requerimento de inscrição no processo seletivo.

5.4 - No caso de candidatos indígenas, é preciso que o candidato apresente ainda, no ato de inscrição, declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local ou pela Fundação Nacional do Índio (Funai).

5.5 – No caso de candidatos quilombolas, é preciso que o candidato apresente ainda, no ato de inscrição, a cópia de carta de reconhecimento da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares (FCP) e declaração de pertencimento à comunidade emitida por liderança local.

5.6 – Os candidatos servidores da UFPel, que optarem pelo processo de seleção dentro da modalidade de vagas exclusivas, devem apresentar documentação comprobatória.

5.7 – Os candidatos pretos, pardos, indígenas ou quilombolas, e servidores da UFPel, que optarem pelo processo de seleção de ampla concorrência e forem classificados, não contarão para preenchimento das vagas reservadas para a política de acesso afirmativo e exclusivas para incentivo à qualificação.

5.8 – Caso não haja candidatos aprovados para as vagas de acesso afirmativo de determinada modalidade, estas vagas serão destinadas a candidatos aprovados de acesso afirmativo de outra modalidade, não sendo estendidas à ampla concorrência.

5.9 – Caso não haja candidatos aprovados nas vagas exclusivas para incentivo à qualificação, não serão estendidas à ampla concorrência.

5.10 – Para efeitos de eventual concessão de bolsa de estudos, todos os aprovados (ampla concorrência, política de acesso afirmativo e de incentivo à qualificação) serão ordenados em lista única, conforme nota final obtida no processo de seleção, e as bolsas caberão aos que obtiverem notas mais altas.

5.11 – Para efeitos de seleção, TODOS os candidatos serão avaliados de acordo com os mesmos critérios expostos no item “III - dos critérios de avaliação”.

VI - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 – **Resultado Final** – A relação com o resultado final do processo de seleção constará em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que já indicará o orientador do candidato selecionado e será divulgada na secretaria e no *site* do Programa: <http://www.ufpel.edu.br/ich/ppgh/>, a partir do dia 10 de dezembro de 2015.

6.2 - Os candidatos poderão ter individualmente acesso às notas obtidas em qualquer etapa do processo de seleção, na Secretaria do Programa, no horário das 14h às 17h.

VII - DOS RECURSOS

7.1 – Recurso ao resultado de qualquer uma das etapas do processo seletivo deverá ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de 72 horas contados a partir da divulgação dos resultados e de acordo com o cronograma previsto no item II Da seleção.

7.2 - A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto na primeira etapa do processo. Se persistir o empate, valerá, pela ordem: a nota da prova escrita, da argüição e do *Curriculum Vitae*. Se, ainda assim, persistir o empate, os candidatos serão convocados a participar de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.

8.2 - Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.

8.3 - A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

8.4 - O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 24 de setembro de 2015.

Prof. Dr. Aristeu Elisandro Machado Lopes
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História - Mestrado

Prof Dr Luciano Volcan Agostini
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

Prof. Dr. Mauro Augusto Burkert Del Pino
REITOR DA UFPEL

Anexo I: Modelo de requerimento de inscrição com autodeclaração:

REQUERIMENTO

[NOME COMPLETO], [nacionalidade], [estado civil], portador[a] do RG nº [xxxxxxxxxxx] e do CPF nº [xxx.xxx.xx-xx], residente e domiciliado em [Cidade], REQUER a V. Sa. inscrição para o processo de seleção do Curso de Mestrado em História da Universidade Federal de Pelotas, conforme Edital de Seleção 2016/01 e, para esse fim, anexa ficha de inscrição e toda a documentação exigida conforme o referido Edital.

Desejo concorrer às vagas de:

- ampla concorrência
- política de acesso afirmativa
- incentivo à qualificação.

Declaro, sob as penas da lei, que sou quilombola indígena preto ou pardo servidor UFPel. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis. **(para preenchimento SOMENTE no caso de o candidato concorrer às vagas de política afirmativa ou incentivo à qualificação)**

Nesses termos,

Pede deferimento.

[Cidade], [dia] de [mês] de [ano]

[Nome completo – assinar sobre o nome]

Código Penal

Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Falsidade Ideológica: Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Anexo II: Modelo de Ficha de inscrição:

FICHA DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO 2016/01

Nome completo:	<input type="text"/>
Endereço atual:	<input type="text"/>
E-mail:	<input type="text"/>
Telefone Fixo:	<input type="text"/>
Telefone Celular:	<input type="text"/>
Profissão:	<input type="text"/>
Local de trabalho:	<input type="text"/>
Área de Graduação:	<input type="text"/>
Instituição de Graduação:	<input type="text"/>
Título do Anteprojeto	<input type="text"/>
Linha de Pesquisa (PPGH)	<input type="text"/>
Data:	<input type="text"/>
Assinatura:	<input type="text"/>

Anexo III: Formulário de Anteprojeto – Seleção (2016/01)

Nome do (a) Candidato (a):

Título do anteprojeto:

Linha de Pesquisa (PPGH/UFPel):

Sugestão de Professor (a) Orientador (a) (dependerá da disponibilidade do professor):

Apresentação do tema

Justificativa (incluindo revisão bibliográfica)

Objetivos

Problemática de pesquisa

Referencial Teórico-Metodológico

Previsão de Fontes

Cronograma

Referências Bibliográficas

Assinatura do (a) Candidato (a):

- Depois de preenchido, imprima para a inscrição.
- Use somente a formatação do próprio formulário.
- Não existe limitação de palavras para quaisquer dos itens do formulário.
- O Projeto não poderá exceder, no total, 15 páginas.